

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA QUALIFICAR ES - FORMAÇÃO AVANÇADA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**Estabelece as diretrizes, obrigações e direitos aos participantes e cursistas para acesso e utilização da Plataforma Coursera por meio do Programa Qualificar ES - Formação Avançada.**

Considerando o item 5.3.2.5 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 009/2022 Processo nº 2021-J8W30.

Considerando a necessidade de primar pelo uso eficiente e eficaz das licenças contratadas.

Considerando a intenção de desenvolver o maior número possível de competências de interesse do Governo do Estado para aprimorar as políticas públicas e para desenvolver tecnologia e inovação em âmbito estadual.

### **RESOLVE:**

#### **Seção I**

##### **Definições Gerais**

Art. 1º Estabelecer diretrizes, obrigações e direitos para acesso e utilização da Plataforma Coursera por meio do Programa Qualificar ES - Formação Avançada.

Art. 2º Para fins desta resolução entende-se:

- I. Participante - pessoa indicada por órgão público para participação do programa no conjunto de vagas atribuídas ao órgão ou inscrita em processo seletivo na plataforma Qualificar ES.
- II. Suplente - Participante que aguarda licença devido a não adequação dos critérios de prioridade, seja de interesse público, quando indicação, seja em colocação devido a regras apresentadas em processo seletivo.
- III. Licença - Convite de acesso aos programas elaborados pelo Qualificar ES - Formação Avançada na plataforma Coursera que permitem a certificação com a devida conclusão do curso.
- IV. Cursista - Pessoa com acesso a licença e que esteja inscrito em curso dentro da Plataforma Coursera.

## Seção II

### Obrigações

Art. 3º O participante, quando selecionado para receber licença, receberá um e-mail com link para acessar a Plataforma Coursera. Após o recebimento desse e-mail o participante tem 48h para acessar a plataforma e se inscrever em um curso.

**Parágrafo único** Caso a inscrição em curso não ocorra no prazo estipulado, o participante está abrindo mão de acesso à licença e esta é disponibilizada ao primeiro suplente da lista.

Art. 4º Durante o período de desenvolvimento do curso, se o cursista ficar 5 (cinco) dias sem acessar o curso, receberá notificação por e-mail informando para acessar dentro de 48 horas.

**Parágrafo único** Caso o acesso ao curso não ocorra no prazo estipulado, o participante está abrindo mão de uso da licença e esta é disponibilizada ao primeiro suplente da lista atualizada.

Art. 5º Os cursistas têm a obrigação de atender a todas normas de uso e ética estudantil da plataforma Coursera e parceiros ofertantes de cursos.

Art. 6º O Suplente, quando selecionado para receber licença, receberá um e-mail com link para acessar a Plataforma Coursera. Após o recebimento desse e-mail o Suplente tem 72h para acessar a plataforma e se inscrever em um curso.

**Parágrafo único** Caso a inscrição em curso não ocorra no prazo estipulado, o Suplente está abrindo mão de acesso à licença e esta é disponibilizada ao próximo suplente da lista.

Art. 7º. Para continuidade da licença no tempo previsto para o cursista, serão consideradas a frequência de acesso e a aprovação nos cursos.

Art. 8º. Serão substituídos os cursistas que não obtiverem aproveitamento necessário para aprovação.

## Seção II

### Direitos

Art. 9º O participante receberá antes da licença e convite de acesso ao programa as orientações sobre a metodologia de estudo, sobre a Plataforma Coursera e orientações gerais.

Art. 10 O cursista terá acesso a um material de ambientação em dois formatos digitais: vídeo explicativo sobre a Plataforma Coursera e apostila digital.

Art. 11. O cursista terá acesso também a equipe de monitoria que realizará atendimento reativo para dirimir dúvidas durante o período de ambientação e atendimento ativo, por meio do material enviado por e-mail aos alunos.

Art.12. O cursista terá acesso ao serviço de mediação instrumental durante a realização dos cursos, com equipe de monitores que ficará responsável por dirimir dúvidas relacionadas à plataforma Coursera e/ou administrativas relacionadas aos cursos e programas ofertados.

Art. 13. O referido atendimento será por meio das ferramentas de comunicação da plataforma Coursera, por e-mail e/ou telefone (linha 0800). Esse atendimento será realizado em dias úteis, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Art. 14. O cursista terá também, suporte técnico, por e-mail.

Art. 14. As respostas às questões relacionadas ao acesso, dúvidas sobre a plataforma e similares, apresentadas pelos cursistas terão parecer definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

Art. 15. As respostas às questões relacionadas aos conteúdos dos cursos dependerão de cada instituição responsável pelo curso.

## **Seção II**

### **Disposições Finais**

Art. 16. A empresa Coursera Inc. e a empresa Dot Digital Group Ltda promoverá a guarda e segurança dos dados dos cursistas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

At. 17. Caso o cursista seja servidor público estadual, e seja demitido ou exonerado, terá direito a permanecer na plataforma até a conclusão do curso em andamento, desde que esteja cumprindo as regras já estabelecidas nesta resolução.

At. 18. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Qualificar ES - Formação Avançada.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2022.

**Comitê Gestor do Programa Qualificar ES - Formação Avançada.**